



# CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

"EDIFÍCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Telefax (015) 251-4373 e 251-5418  
Caixa Postal 52 - CEP 18.270-000 - Tatuí - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 3.150, de 07 de Junho de 1999.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.278, de 12 de julho de 1976, (Código de Posturas do Município).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Presidente da Câmara, no exercício da competência que me é atribuída pelo artigo 22, inciso IV, c/c o artigo 40, §§ 1º e 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O § 1º, do artigo 68, da Lei Municipal nº 1.278, de 12 de julho de 1976 (Código de Posturas do Município de Tatuí), passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 68...**

**§ 1º - A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo, não poderá ser por prazo superior a 15 (quinze) dias, prorrogados por mais 15 (quinze) dias à critério do Prefeito."**

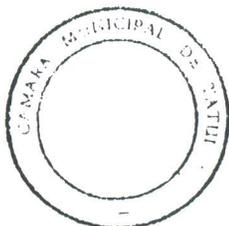
**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 07 de Junho de 1999.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

(**AROLDO ROSA DA SILVA**)

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa local, na forma da lei.



**O DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO**

(**ADILSON FERNANDO DOS SANTOS**)